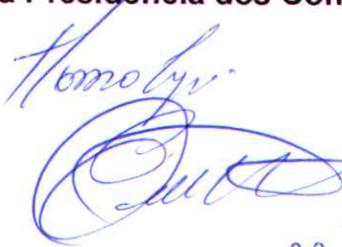


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 		Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001058/2005-71		Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Homologado</i>  22/08/2005
Parecer: 531/CPG		
Câmara de Pós Graduação		
Assunto: Criação do Mestrado em Geografia		
Interessado: Núcleo de Ciência e Tecnologia – Departamento de Geografia		
Relator (a): Cons ^o Túlio Andrade Carneiro		

Parecer da Câmara:

Na 19ª sessão de 15 de agosto de 2005, a câmara decidiu Retirar de pauta o processo e retornar ao Núcleo de Tecnologia para baixar diligencia, avaliando possíveis sobreposições entre os dois programas deste núcleo: 1- Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente; 2- Projeto de Mestrado em Geografia.


Cons^a. Kátia Fernanda Alves Moreira
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001058/2005-71</p>
<p>Assunto: Criação do Mestrado em Geografia</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Ciência e Tecnologia – Departamento de Geografia</p>	
<p>Relator (a): Cons^o Túlio Andrade Carneiro</p>	

I – Relatório:

- Trata-se da proposta de criação do curso de Mestrado em Geografia através do Núcleo de Ciências e Tecnologia – Departamento de Geografia.
- A proposta apresenta os trâmites internos exigidos, tendo sido aprovada pelo Conselho do Departamento de Geografia em 02 de junho de 2005.
- Foi apreciada pelo Plenário do CONSEA, sendo rejeitada a aprovação *ad referendum* pela maioria absoluta dos conselheiros.
- Aos 16 dias do mês de junho é remetido à Câmara de Pós-Graduação para análise e parecer.

II - Análise:

1. A proposta apresentada reúne pesquisadores envolvidos nas áreas de Ciências e Tecnologia, mais precisamente do Departamento de Geografia.
2. Diante das exigências, cada vez mais elevadas, para o reconhecimento pela CAPES de cursos nestas áreas, percebe-se que a proposta apresentada e pela leitura dos currículos constantes dos autos, nota-se boa titulação, produção científica e publicações apresentadas do quadro docente.
3. A proposta analisada descreve através dos aplicativos da CAPES, e do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) as áreas de concentração, linhas de pesquisas bem como ementário das disciplinas a serem exigidas e oferecidas.
4. A Universidade Federal de Rondônia tem demonstrado ultimamente grande preocupação com a melhoria da qualificação do seu corpo docente, e conseqüentemente do *status* universitário através da expansão dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, devendo cada vez estimular ações semelhantes.

III- Parecer:

Em razão do mérito, sou de parecer favorável a criação do curso de Mestrado em Geografia, determinando que os procedimentos legais para sua realização ocorram após a autorização pela CAPES.

Guajará-Mirim, 25 de julho de 2005.



Cons^o Túlio Andrade Carneiro
Relator